

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 120

EDITAL Nº 085, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/18, PROCESSO N° 119/18, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E SAÚDE DO MUNICÍPIO.

O Senhor VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, e o regime de execução "PREÇO UNITÁRIO", objetivando o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, especialmente no seu art. 11, Decreto Municipal nº 2.624 de 17 de junho de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os interessados terão acesso ao presente Edital onde poderão conhecer e examinar seu conteúdo, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 18h00min, no prédio da Administração onde se encontra afixado, à Rua Washington Luiz, nº 188, ou se preferir pelo site www.guara.sp.gov.br. Os interessados poderão também retirar cópia impressa do mesmo na sala do Serviço de Licitações, no mesmo local, através do recolhimento de R\$ 7,50(sete reais e cinqüenta centavos), até o último dia útil antes da data prevista para o encerramento do prazo para entrega dos envelopes. As empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte estão isentas deste recolhimento, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 111, de 20/12/2013.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala do Serviço de Licitações, sito a Rua Washington Luiz, nº 188, centro, iniciando-se no dia **14.11.18**, **(quarta-feira)**, **às 08h30min**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I – DO OBJETO

1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisição de materiais esportivos, para atender a secretaria de Esporte e Lazer e Secretaria de Saúde, para compra parcelada.



Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitação@guara.sp.gov.br

fls. 121

EDITAL Nº 085, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018. II – DA PARTICIPAÇÃO

1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III – DO CREDENCIAMENTO

- 1 O credenciamento será realizado no início da sessão do processamento da licitação, no local e data indicados nas Disposições Preliminares. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 1.1 Anexo II Minuta da Declaração de Reguisitos da Habilitação;
- 1.2 Anexo IV Minuta de Credenciamento:
- 1.3 No credenciamento, deverão ser obedecidos os seguintes procedimentos:
- a) tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura:
- b) tratando-se de Procurador, o instrumento público de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a este certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa e documento de identidade na forma estipulada na alínea "c":
- c) o Representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificarse exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;
- d) o licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;
- e) será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.
- 1.4 As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior à fase de habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração, conforme modelo constante do Anexo III deste edital, de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.
- 1.5 − Os documentos relacionados no item III não precisarão constar no Envelope nº 02 "Documentos", se tiverem sido apresentados para o credenciamento.



Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 122

EDITAL Nº 085, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

1.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS

1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

A Prefeitura Municipal de Guará
Pregão Presencial para
Registro de Preços nº 055/18
Entrega: 14.11.18 às 08h30min
"ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA"

À Prefeitura Municipal de Guará
Pregão Presencial para
Registro de Preços nº 055/18
Entrega: 14.11.18 às 08h30min
"ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS"

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 1 No Envelope nº 01 "PROPOSTA", deverá conter:
- 1.1 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em uma única via datilografada ou digitada, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, na qual deverão constar as seguintes especificações:
- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do Pregão Presencial e do Processo;
- c) descrição dos produtos especificando item, quantidade, unidade, embalagem, marca, preço unitário e total de cada item, conforme Anexo I deste edital;
- d) prazo de validade da proposta (60 dias);
- e) prazo máximo de atendimento das requisições (48 horas)
- f) período de vigência do fornecimento (item IX subitem 1);
- g) condições de pagamento (item XIII subitem 1);
- 1.2 As especificações do objeto descritas na proposta deverão ser fiéis ao(s) produto(s)/equipamentos(s), serviço(s) cotado(s) pelo licitante, e não à simples cópia do descritivo apresentado no Anexo I deste Edital.
- 1.3 Na elaboração da Proposta o proponente considerará ainda:
- a) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;
- b) O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável;
- c) Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o seu prazo de validade, condição de pagamento e prazo de entrega ficará entendida a aceitação das condições constantes do Edital, considerando-se deste modo a classificação da proposta.
- 1.4 A fim de facilitar os trabalhos da Comissão, solicitamos aos licitantes que preencham o arquivo "proposta.xml", disponível no site www.guara.sp.gov.br, link "Licitações", devendo o mesmo ser entregue impresso, datado e assinado, como também, gravado em um CD (Compact Disk) ou Pen Drive, com arquivo gerado em



Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 123

EDITAL Nº 085, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

extensão.ret e colocado dentro do envelope "Proposta". Para o preenchimento desse arquivo, utilize o aplicativo "COTACAO.EXE", que está disponível no site www.fiorilli.com.br/cotacao.exe.

- 1.5 Os licitantes que atenderem a solicitação deste item ficarão dispensados do cumprimento dos subitens 1.1 a 1.3
- 2 Declaração em papel timbrado da empresa assinada pelo seu representante legal, de que, caso seja vencedora, compromete-se a atender a todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS" PARA HABILITAÇÃO

- 1 Os documentos relacionados no art. 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93:
- I cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- II cédula de identidade:
- III registro comercial, no caso de empresa individual;
- IV ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- V inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- VI prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- VII prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- VIII prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IX prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- X prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- XI comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;
- XII balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- XIII certidão negativa de falência, concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa, expedida com data não anterior a 90(noventa) dias da data prevista para a entrega dos envelopes, salvo se o respectivo documento contiver expressamente escrito prazo diverso.
- Caso a interessada esteja em processo de recuperação judicial e/ou extrajudicial, deverá apresentar certidão positiva, hipótese em que demonstrará seu Plano de



Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 124

EDITAL Nº 085, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

- 2 declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
- 3 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:
- 3.1 Os interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Guará, na correspondente especialidade, deverão apresentar o respectivo comprovante de registro cadastral, acompanhado dos documentos que já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos, na data de apresentação das propostas.
- 3.2 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 4 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original (o que não recomendamos, pois serão retidos e juntados ao processo), por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção daqueles emitidos via Internet. A qualquer momento do horário de expediente o servidor do setor competente autenticará as cópias solicitadas, segundo as fórmulas legais, não realizando esse procedimento, entretanto, durante a realização da sessão de licitação.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10(dez) minutos.
- 2 Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 4 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;



Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 125

- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de Maior Preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 6 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **2,00%** (dois por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- 7 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 8 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.
- 12 A verificação via internet de algum documento será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.1 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.
- 14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.



Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 126

EDITAL Nº 085, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

16 – Em seguida, abrirá os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações. As habilitadas serão incluídas na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 8 supra.

VIII – DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS

- 1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 4 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 6 A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 2.624 de 17 de junho de 2014 e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.
- 7 A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.
- 8 Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

IX - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO

- 1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.
- 2 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 18 do Decreto Municipal nº 2.624 de 17 de junho de 2014.

X – DAS CONTRATAÇÕES

- 1 Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
- 2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 3 Quando da necessidade de contratação, as Secretarias participantes, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador



Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 127

EDITAL Nº 085, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

- 4 Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.
- 5 Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.
- 6 Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.
- 7 O fornecedor do bem deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

XI – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 1 O objeto da presente licitação será recebido parceladamente, através de requisições emitidas pelas Secretarias solicitantes, conforme as condições estabelecidas no Anexo I deste edital, durante a vigência da Ata do Registro de Preços, no Almoxarifado Municipal, à Rua Bernardino de Campos, s/nº, correndo por conta da Contratada as despesas de montagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega.
- 2 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do produto no ato da entrega, reservando ao Município, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre o mesmo em condições satisfatórias ou não atendam às especificações deste edital.

XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 1 O objeto da presente licitação será recebido parceladamente durante a vigência da Ata do Registro de Preços, nos locais e endereços indicados pelo setor competente.
- 2 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 3 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis:
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitação@guara.sp.gov.br

fls. 128

EDITAL Nº 085, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 4 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente ao findar a vigência da Ata do Registro de Preços, contado da data de entrega do(s) bem(ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 1 O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.
- 2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 05(cinco) dias após a data de sua apresentação válida.
- 3 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.
- 4 O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

XIV - DO REAJUSTE

- 1 De acordo com as Leis federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.
- 2 Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração do fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, as partes admitem recomposição de preços com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alterações, de acordo com a alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 2.1 O interessado, ao requerer a recomposição de preços deverá neste instrumento descrever a ocorrência dos fatos extraordinários, justificados por meio de instrumentos que comprovem claramente a necessidade da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
- 3 O modelo da Planilha de Custos que se refere o subitem 2 está disponibilizado no site www.guara.sp.gov.br.

XV – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 1 O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso, ficará(ão) sujeito(s) às seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1.450, de 15.02.2000, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:
- Advertência;



Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 129

EDITAL Nº 085, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

- II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecução do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administração aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- III) O atraso injustificado do início do fornecimento sujeitará a contratada à multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado.
- IV) O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução, salvo razões de interesse público expostos no ato da autoridade competente para a contratação.
- V) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guará -SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e
- VI) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 2 As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.
- 3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- 4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
- 5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

XVI – DO REGIME DE EXECUÇÃO

As mercadorias objeto do presente contrato serão fornecidas sob o regime de preço unitário, conforme as necessidades da Administração e definitivamente no término do contrato.

XVII - DOS RECURSOS

Os recursos orçamentários para atendimento das despesas decorrentes deste contrato estão previstos na classificação funcional programática:

Despesa	Órgão	Econômica	Função
172	02.05.01	3.3.90.30.14	10
493	02.07.01	3.3.90.30.14	27

Sub-Função	Programa	Ação	Fontes	Cod. Aplicação
301	0113	2067	01	310000
812	0285	2025	01	110000



Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 130

EDITAL Nº 085, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018. XVIII – DA ENTREGA DAS AMOSTRAS

- 1 As amostras deverão ser entregues na data, local e horário abaixo especificados: até as 08h00min do dia 14.11.2018, no Almoxarifado Municipal à Rua Bernardino de Campos, s/nº Centro Guará SP, (Prédio Anexo ao local da sessão), IMPRETERIVELMENTE sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.
- **2** Os licitantes deverão obter recibo no ato da entrega dos produtos no Almoxarifado Municipal, endereço acima, protocolo este que deverá constar do envelope "Proposta", sem o qual não poderá participar das fases seguintes da licitação (Anexo VIII).
- **3** Serão desclassificados os produtos que não forem considerados de qualidade aceitável pela Comissão Analisadora de Produtos, a qual analisará observando suas propriedades, qualidades, durabilidades, economicidades, etc.
- 4 Os itens que não estiverem mencionados como homologados, deverão ser obrigatoriamente apresentados como amostras para serem analisados, observando as descrições técnicas contidas no Anexo I.
- 5 O item que o proponente deixar de apresentar para amostra na data e horário estipulado no subitem 1, será automaticamente desclassificado.
- **6** As amostras fornecidas para análise estarão à disposição dos proponentes, a partir da data da adjudicação, para serem retiradas dentro do prazo de 10 (dez) dias, o que após esse prazo passarão a integrar os estoques do Almoxarifado por caracterizar desinteresse em reavê-las.

XIX – DOS PRODUTOS HOMOLOGADOS

- 1 As marcas dos produtos constantes do Anexo VII deste edital foram homologadas pela Comissão Analisadora de Produtos e, uma vez que seja do interesse da licitante optar pelo fornecimento de alguma dessas marcas homologadas o mesmo ficará dispensado da apresentação das amostras desses produtos.
- 2 Caso a licitante não trabalhe com as marcas homologadas poderá ofertar outras, desde que cumpra o estabelecido no item XVIII deste Edital.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 2 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.guara.sp.gov.br.
- 3 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos meios os quais foram divulgados esta licitação.
- 4 Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Serviço de Licitações, Rua Washington Luiz, 188 Guará SP, após a publicação da Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após os quais serão inutilizados sem comunicação prévia.
- 5 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 dias úteis antes da data ficada



Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 131

EDITAL Nº 085, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do artigo 113 do Estatuto Licitatório.

- 5.1 Decairá o direito de impugnar os temos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes proposta e de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 5.2 As impugnações serão recebidas no Protocolo Central da Prefeitura, protocoladas pelos interessados, uma vez que as mesmas receberão um número de registro de entrada de documentos, quando deverá ser recolhida taxa de protocolo.
- 5.3 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01(um) dia útil.
- 5.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 6 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.
- 7 Integram o presente Edital:

ANEXO I	Especificações dos Itens e Quantidades;		
ANEXO II	Minuta de Declaração de atendimento às exigências de habilitação		
	prévia (Específica para Microempresa – ME ou Empresa de		
	Pequeno Porte – EPP);		
ANEXO III	Minuta de declaração de enquadramento como microempresa ou		
	empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei		
	Complementar nº 123/06;		
ANEXO IV	Minuta de Credenciamento;		
ANEXO V	Minuta do Contrato de Fornecimento;		
ANEXO VI	Minuta da Ata de Registro de Preços;		
ANEXO VII	Produtos Homologados		
ANEXO VIII	Protocolo de Entrega de Amostras		

- 8 Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Município, trimestralmente.
- 9 Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.
- 10 Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 08h00min às 17h00min, no Serviço de Licitações, situado na Rua Washington Luiz, nº 188, bairro Centro, cidade de Guará, Estado de São Paulo, CEP 14.580-000, pelo telefone (16) 3831-9823 (Jaqueline) ou (16) 3831-9827 (Amauri/Janaina), ou pelo e-mail: licitacao@guara.sp.gov.br
- 11 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guará, Estado de São Paulo.
- 12 As empresas estarão sendo constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues e dos serviços prestados. Caso os mesmos não atendam as exigências estabelecidas, ou não sejam compatíveis com as amostras apresentadas,



Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitação@guara.sp.gov.br

fls. 132

EDITAL Nº 085, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

as licitantes sujeitar-se-ão às penalidades, conforme faculta o artigo 87 da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 26 de outubro de 2018.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA Prefeito Municipal em exercício

Registrado, publicado e arquivado no Serviço de Licitações, data supra.

AMAURI JORGE CHAMARELLI

Técnico em Licitações



Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 133

EDITAL Nº 085, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018. ANEXO I

CARACTERISTICAS E QUANTIDADES

Item	Produto	DESCRIÇÃO	UN	Quantidade
1	ANTENA REDE DE VOLEIBOL	Material: Fibra de Vidro Dimensões: Diâmetro - 3/8′ Altura - 1,80 m Acabamento sem ondulações e sem farpas.	PAR	10,
2	APITO PROFISSIONAL COM DEDAL DE SOM POTENTE	Apito profissional com dedal de som potente que chega a alcançar 115 decibéis, produzidos por suas duas câmeras de saída de ar, que proporcionam um som mais aqudo.	UN	30,
3	BASTAO CALISTENICO 1,20 CM		UN	100,
4	BOLA DE BASQUETE DE COURO		UN	50,
5	BOLA DE BASQUETE FEMININA TAMANHO OFICIAL, MATRIZADA, MICROFIBRA, DIÂMETRO 72-74CM, PESO 150-565GR, CÂMERA AIRBILITY MATRIZADA, MIOLO SLIP SYSTEM			50,
6	BOLA DE BASQUETE TAMANHO MIRIM, MATRIZADA, CONFECCIONADO EM BORRACHA, DIÂMETRO 72-74CM, PESO 450- 500GR, CAMERA BUTIL			50,
7	BOLA DE BASQUETE TAMANHO OFICIAL, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, DIÂMETRO 75-78CM, PESO 600- 650GR, CÂMERA BUTIL, MIOLO REMOVIVEL		UN	50,
8	BOLA DE BORRACHA N°10, MATRIZADA, CIRCUNFERENCIA 48- 50CM, PESO 180-200GR, MIOLO SLIP SYSTEM CALIBRAVEL			25,
9	BOLA DE BORRACHA №12, MATRIZADA, CIRCUNFERENCIA 57- 59CM, PESO 250-270GR, MIOLO SLIP SYSTEM CALIBRAVEL			25,
10	BOLA DE FUTEBOL CAMPO TAMANHO OFICIAL, COSTURADA, CONFECCIONADA EM PVC MAIS EVA, CAMERA BUTIL, CIRCUNFERENCIA 68- 70CM, PESO 410-450GR, MIOLO REMOVIVEL			100,
11	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO OFICIAL, CONFECCIONADO EM PU, COSTURADA, CAMERA BUTIL, CIRCUNFERENCIA 68-70CM, PESO 410-450GR, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, 32 GOMOS		UN	100,
12	BOLA DE FUTSAL TAMANHO OFICIAL, CONFECCIONADO EM PU, COSTURADA, CAMERA BUTIL, CIRCUNFERENCIA 61-64CM, PESO 410-440GR, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO			200,
13	BOLA DE FUTSAL TAMANHO OFICIAL, CONFECCIONADO EM PVC, COSTURADA, CAMERA BUTIL, CIRCUNFERENCIA 61-64CM, PESO 410-440GR, MIOLO REMOVIVEL		UN	200,



Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: <u>licitacao@guara.sp.gov.br</u>

fls. 134

	EDITAL N° 085, I	<u>DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.</u>		
14	BOLA DE TENIS PROFISSIONAL,			150,
	PESSURIZADA COM MATERIAL			
	FELTRO MISTO (LÃ NATURAL E			
	NYLON), APROVADA PELA ITF, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES			
15	BOLA DE VOLÉI CONFECCIONADO EM			15,
10	PVC, TAMANHO OFICIAL, DIÂMETRO			10,
	65-67CM, PESO 260-280GR,			
	COSTURADA, MIOLO REMOVIVEL,			
	CAMERA BUTIL			
16	BOLA DE VOLÉI TAMANHO OFICIAL,		UN	15,
	CONFECCIONADO EM MICROFIBRA, COSTURADO COM 16 GOMOS,			
	DIÂMETRO 65-67CM,, PESO 260-			
	280GR, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO			
	REMOVIVEL.			
17	BOLA PARA FUTEBOL SOCIETY PVC,			40,
	COSTURADA, CAMERA BUTIL, MIOLO			
	REMOVIVEL, CIRCUNFERENCIA 68-			
18	69CM, PESO 420-450GR BOLINHA PARA TENIS DE MESA		UN	200,
10	COMUM		UN	200,
19	BOLSA MASSAGISTA TÉRMICA	Bolsa Massagista Térmica, medindo 28cm x	UN	5,
10	Bozof (William)	38cm x 22cm, alça regulavel.	0.1	0,
20	BOLTA DE TENIS SOFT 75% PESO 42-	. , ,		100,
	43GR			
21	BOMBA PARA ENCHER BOLAS DUPLA		UN	13,
00	ACAO COMPLETO CALIBRADOR DE BOLAS DIGITAL		1.18.1	-
22	CALIBRADOR DE BOLAS DIGITAL		UN	7,
23	CANELEIRA 2 KG	Caneleira para ginástica dividida em gomos	UN	40,
		que tenham em seu interior pesos que		
		somados correspondam ao solicitado na		
		caneleira. Com velcro para ajuste, confeccionada em nylon resistente,		
		enchimento de areia. Cor preta. Peso 2 kg.		
24	CANELEIRA 3 KG	Caneleira para ginástica dividida em gomos	UN	40,
		que tenham em seu interior pesos que		-,
		somados correspondam ao solicitado na		
		caneleira. Com velcro para ajuste,		
		confeccionada em nylon resistente,		
25	CANELEIRA 5 KG	enchimento de areia. Cor preta. Peso 3 kg. Caneleira para ginástica dividida em gomos	UN	40,
23	CANELLIKA 3 NO	que tenham em seu interior pesos que	OIN	40,
		somados correspondam ao solicitado na		
		caneleira. Com velcro para ajuste,		
		confeccionada em nylon resistente,		
00	LOOLOUGHETE BARA CITTATION	enchimento de areia. Cor preta. Peso 5 kg.	1.15.1	050
26	COLCHONETE PARA GINÁSTICA	Colchonete para ginástica, emborrachado, C 1,10 x L ,55 espessura 30.	UN	250,
27	COLETES CONFECCIONADA EM	Coletes confeccionada em Poliéster.	1	100,
21	POLIESTER TAMANHO G	tamanho G, numeração de 01 a 25, cor		100,
		vermelho, contendo a logomarca da		
		prefeitura, da secretária de esportes e slogan		
		da administração.		
28	COLETES TAMANHO G COR	Coletes confeccionada em Poliéster,		100,
	AMARELO	tamanho G, numeração de 01 a 25, cor		
		amarelo, contendo a logomarca da prefeitura, da secretária de esportes e slogan da		
		administração.		
29	COLETES TAMANHO G, COR AZUL	Coletes confeccionada em Poliéster,,		100,
	ROYAL	tamanho G, numeração de 01 a 25, cor azul		
		royal, contendo a logomarca da prefeitura, da		
		secretária de esportes e slogan da		
20	COLETES TAMANILO INFANTIL COS	administração.	1	100
30	COLETES TAMANHO INFANTIL COR AZUL ROYAL	Coletes confeccionada em Poliéster, tamanho infantil, cor azul royal, contendo a		100,
	AZUL NOTAL	logomarca da prefeitura, da secretária de		
		esportes e slogan da administração.		
		1 1 2 2 2 3 3 2 3 2 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3		



Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: <u>licitacao@guara.sp.gov.br</u>

fls. 135

	LDITAL Nº 003, I	DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.		
31	COLETES TAMANHO INFANTIL COR VERMELHO	Coletes confeccionada em Poliéster, tamanho infantil, cor vermelho, contendo a logomarca da prefeitura, da secretária de		100,
32	COLETES TAMANHO M COR AZUL ROYAL	esportes e slogan da administração. Coletes confeccionada em Poliéster, tamanho M, numeração de 01 a 25, cor azul royal, contendo a logomarca da prefeitura, da secretária de esportes e slogan da		100,
33	COLETES TAMANHO M, COR AMARELO	administração. Coletes confeccionada em Poliéster, tamanho M, numeração de 01 a 25, cor amarelo, contendo a logomarca da prefeitura, da secretária de esportes e slogan da administração.		100,
34	CONE CONFECCIONADO EM POLIETILENO COM ALTURA DE 75CM	Cone confeccionado em Polietileno com altura de 75cm.	UN	90,
35	HALTERES EMBORRACHADOS 2,0KG		UN	45,
36	HALTERES EMBORRACHADOS 3,0KG		UN	45,
37	JOGO DE UNIFORME COM 22 PEÇAS	Jogo de Uniforme para futebol confeccionado em Poliéster, com 22 peças (camisa, calção, meião, bermuda de goleiro e camisa de goleiro, numerados, tamanho infantil), com logomarca da prefeitura, da secretária de esportes e da administração.		10,
38	JOGO DE UNIFORME COM 22 PEÇAS	Jogo de Uniforme para futebol confeccionado em Poliéster, com 22 peças (camisa, calção, meião, bermuda de goleiro e camisa de goleiro, numerados, tamanho adulto), com logomarca da prefeitura, da secretária de esportes e slogan da administração.		10,
39	JOGO DE UNIFORME DE BASQUETE FEM COM 15 PEÇAS	Jogo de Uniforme para basquete feminino confeccionado em Poliéster, com 15 peças (camisa, calção, meia, numerados, tamanho adulto), com logomarca da prefeitura, da secretária de esportes e slogan da administração.		10,
40	JOGO DE UNIFORME PARA BASQUETE FEM COM 15 PEÇAS	Jogo de Uniforme para basquete feminino confeccionado em Poliéster, com 15 peças (camisa, calção, meia, numerados, tamanho juvenil), com logomarca da prefeitura, da secretária de esportes e slogan da administração.		10,
41	JOGO DE UNIFORME PARA BASQUETE MASC. COM 15 PEÇAS	Jogo de Uniforme para basquete masculino confeccionado em Poliéster,com 15 peças (camisa, calção, meia, numerados, tamanho adulto), com logomarca da prefeitura, da secretária de esportes e slogan da administração.		10,
42	JOGO DE UNIFORME PARA BASQUETE MASCULINO COM 15 PEÇAS	Jogo de Uniforme para basquete masculino confeccionado em Poliéster, com 15 peças (camisa, calção, meia, numerados, tamanho juvenil), com logomarca da prefeitura, da secretária de esportes e slogan da administração.		10,
43	LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO M	Luva de Goleiro para Futebol de Campo, palma 100% látex e espuma, torço em PVC, punho com feixe em velcro, tamanho M.	UN	10,
44	LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL TAM P	Luva de Goleiro para Futebol de Campo, palma 100% látex e espuma, torço em PVC, punho com feixe em velcro, tamánho P.		10,
45	LUVA DE GOLEIRO PARA FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO G	Luva de Goleiro para Futebol de Campo, palma 100% látex e espuma, torço em PVC, punho com feixe em velcro, tamanho G.	UN	10,
46	LUVA DE GOLEIRO PARA FUTSAL TAMANHO G	Luva de Goleiro para Futsal palma 100% látex e espuma, torço em PVC, punho com feixe em velcro, tamanho G.	UN	10,
47	LUVA DE GOLEIRO PARA FUTSAL TAMANHO M	Luva de Goleiro para Futsal palma 100% látex e espuma, torço em PVC, punho com	UN	10,



Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: <u>licitacao@guara.sp.gov.br</u>

fls. 136

	EDITAL Nº 085, I	DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.		
		feixe em velcro, tamanho M.		
48	LUVA DE GOLEIRO PARA FUTSAL TAMANHO P	Luva de Goleiro para Futebol de Campo, palma 100% látex e espuma, torço em PVC, punho com feixe em velcro, tamanho G.	UN	10,
49	MEDALHA 5 CM ADESIVO 35MM	Medalha com fita, 5cm, gravação de honra ao mérito em baixo relevo com espaço para adesivo de 35mm na cor Ouro.		200,
50	MEDALHA 6 CM ADESIVO 35MM	Medalha com fita, 6cm, gravação de honra ao mérito em baixo relevo com espaço para adesivo de 35mm na cor Prata.		200,
51	MEDALHA 6CM ADESIVO 35MM	Medalha com fita, 6cm, gravação de honra ao mérito em baixo relevo com espaço para adesivo de 35mm na cor Bronze.		200,
52	MEDALHA 6CM ADESIVO 35MM	Medalha com fita, 6cm, gravação de honra ao mérito em baixo relevo com espaço para adesivo de 35mm na cor Ouro.		200,
53	MEDALHA COM 4 CM ADESIVO DE 25MM	Medalha com fita, 4cm, gravação de honra ao mérito em baixo relevo com espaço para adesivo de 25mm na cor Prata.		200,
54	MEDALHA COM FITA 4 CM	Medalha com fita, 4cm, gravação de honra ao mérito em baixo relevo com espaço para adesivo de 25mm na cor Bronze.		200,
55	MEDALHA COM FITA 4 CM ADESIVO 25MM	Medalha com fita, 4cm, gravação de honra ao mérito em baixo relevo com espaço para adesivo de 25mm na cor Dourado.		200,
56	MEDALHA COM FITA 5 CM ADESIVO 35MM	Medalha com fita, 5cm, gravação de honra ao mérito em baixo relevo com espaço para adesivo de 35mm na cor Bronze.		200,
57	MEDALHA COM FITA 5CM ADESIVO 35MM	Medalha com fita, 5cm, gravação de honra ao mérito em baixo relevo com espaço para adesivo de 35mm na cor Prata.		200,
58	MEIAO ESPORTIVO		UN	100,
59	MESA PARA TÊNIS DE MESA DOBRÁVEL EM MDF NA COR AZUL	Mesa para Tênis de Mesa dobrável em MDF na cor azul, com medidas oficiais que atende a I.T.T.F (International Table Tennis Federation), medidas aproximadas C 2,74m x L 1,52m x A 0,76 x E 15mm).	UN	16,
60	MINI CAMA ELASTICA SEM PROTECAO COM 96CM DE DIAMET		UN	100,
61	MINI CONE COM 4,5 CM ALTURA X 19 CM DE DIAMENTRO-CHAPEU CHINES	mini cone com altura de 4,5 cm e 19 cm de diametro confecciona em plastico (chapeu chines)	UN	200,
62	POSTE REDE VOLEIBOL	De ferro galvanizado com guincho e roldana. Comprimento oficial: 2,55 m. Com regulagem de altura.	UN	10,
63	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA	Material do corpo de madeira, o corpo revestido de borracha, revestimento do cabo de borracha, tamanho único,cor azul. Os dois lados revestidos.	UN	64,
64	REDE DE BOSQUETTEBOL	Rede para Basquetebol em polipropileno fio 6mm (seda, tipo CBB).	UN	40,
65	REDE DE VOLEIBOL	De nylon, borda com material reforçado de nylon, para voleibol, com ajuste de tensão. Cor: azul.	UN	10,
66	REDE PARA FUTEBOL MODELO MEXICANO DE 7,5 X 2,5 X 2M, FIO 4MM, MALHA 16X16CM	Rede para Futebol de Campo modelo México de 7,5 x 2,5 x 2m, corda trançada em nylon, fio 4mm, malha 16 x 16cm.		20,
67	REDE PARA FUTEBOL MODELO TRADICIONAL DE 7,5 X 2,5 X 2M, FIO 4MM, MALHA 16 X 16	Rede para Futebol de Campo modelo Tradicional de 7,5 x 2,5 x 2m, corda trançada em nylon, fio 4mm, malha 16 x 16cm.	UN	20,
68	REDE PARA FUTEBOL SOCIETY 6,0 X 2,2 X 2M, FIO 4MM, MALHA 16 X 16	Rede para Futebol Society medindo 5,0 x 2,2 x 2m, corda trançada em nylon, fio 4mm, malha 16 x 16cm.		20,
69	REDE PARA FUTSAL FIO 4MM	Rede para Futsal medindo 3,20 x 2,10 x 1m corda trançada em nylon, fio 4mm, malha 10 x 10cm.	UN	20,
70	REDE PARA TENIS DE CAMPO FIO	Rede para Tênis de Campo fio 2,0mm malha		6,



Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: <u>licitacao@guara.sp.gov.br</u>

fls. 137

		4,0mm tamanho 12,8 x 1,1m, super 4 lonas		
71	1,1M, 4 LONAS REDE PROTECAO 112X6 4.0 MAL 10	emborrachadas.	UN	5,
72	STEP EM E.V.A	madidae 90v90v44 em	UN	1
		medidas 86x30x14 cm		200,
73	TABELA OFICIAL DE BASQUETE	Tabela confeccionada em Compensado Naval, moldura em cantoneiras de aço As dimensões das tabelas deverão ser 1,80m (+3cm) horizontalmente e 1,05m (+2cm) verticalmente, com as bordas inferiores 2,90m acima do piso. A superfície frontal deve ser plana. As bordas deverão ser marcadas com uma linha. Um retângulo deverá ser desenhado atrás do aro como se segue: Dimensões externas de 59 cm horizontalmente e 45 cm verticalmente. A borda superior da base do retângulo deverá ser nivelado com o topo do aro. Todas as linhas deverão ser desenhadas como segue: Em branco, se a tabela for transparente, Em preto em todos os outros casos,	UN	20,
74	TREFEU COM 124 CM	Troféu com altura de 124 cm com estatueta,		50,
		com base octogonal em polímero na cor preto. Plaqueta para gravação.		
75	TREFEU COM 42 CM	Troféu com 42 cm de altura com estatueta, com base em polímero na cor preta. Plaqueta em latão para gravação.		60,
76	TROFEU COM 18CM	Troféu com 18 cm de altura com estatueta, base em polímero na cor preta. Estatueta fixa de honra ao mérito metalizada na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação.		100,
77	TROFEU COM 39CM	Troféu com 39 cm de altura com estatueta, com base em polímero na cor preta. Plaqueta em latão para gravação.		100,
78	TROFEU COM 57 CM	Troféu com 57 cm de altura com estatueta, com base octogonal em polímero na cor preta. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.		100,
79	TROFEU COM 72 CM	Troféu com altura de 72 cm com estatueta, base quadrada em polímero na cor preta. Plaqueta em latão para gravação		40,
80	TROFEU COM 88 CM	Troféu com 88 cm de altura com estatueta, com base quadrada em polímero na cor azul royal fosca. Plaqueta em latão para gravação.		40,
81	ANILHA 1 KG	Vazada, pintada	UN	20,
82	ANILHA 10 KG	Vazada, pintada	UN	20,
83	ANILHA 2 KG	Vazada, pintada	UN	20,
84	ANILHA 3 KG	Vazada, pintada	UN	20,
85	ANILHA 5 KG	Vazada, pintada	UN	20,
86	BAMBOLÊ	Bambolê de PVC 80 cm de diâmetro e meia polegada de espessura. Fabricado de PVC tubular, reforçado por junção plástica.	UN	50,
87	BARRAS PARA CONES DE AGILIDADE	tabala, rotorgado por jurigao plantina.	UN	10,
88	CONE CONFECCIONADO EM PVC COM ALTURA DE 23CM	Cone confeccionado em PVC com altura de 23cm.	UN	50,
89	CORDA DE PULAR	de seda, espessura de 6, material de manopla madeira, tipo manopla anatômica e flexível, comprimento 2,25, cor branca, com girador, super resistente.	UN	50,
90	ESCADA DE AGILIDADE DUPLA DE 4 MTS		UN	20,



Prefeitura Municipal de Guará
Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 138

91	HALTERES 1 KG	Emborrachado	UN	30,
92	HALTERES EMBORRACHADOS 4,0KG		UN	30,
93	KIT DE ARGOLAS DE AGILIDADE PARA CIRCUITO EM ACADEMIA		UN	20,
94	MEDICINE BALL 4KG	bola de medicine ball com 4kg	UN	20,
95	MEDICINE BALL DE 3KG	bola medicine ball com 3kg	UN	20,
96	TORNOZELEIRA 3 KG	tornozeleira para exercicio em academia 3 kg	UN	20,
97	TORNOZELEIRA DE 2KG	tornozeleira para exercicios em academia de 2kg	UN	20,
98	TORNOZELEIRA DE 4KG	tornozeleira para exercício em academia 4kg	UN	20,
99	TORNOZELEIRA DE 5 KG	tornozeleira para exercicio em academia 5kg	UN	20,



Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 139

EDITAL Nº 085, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018. ANEXO II

Minuta de declaração de atendimento às exigências de habilitação prévia – Específica para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº: 055/18	
Objeto: Aquisição de materiais esportivos, par	ra atender a secretaria de Esporte e
Lazer e Secretaria de Saúde, para compra paro	elada.
A(nome da licitante) como microempresa (ou empresa de pequen- (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob n(endereço completo)_ artigo 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, d que cumpre plenamente os requisitos da habili edital em epígrafe, exceto no que diz respeito que serão provados no momento oportuno, co termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da	, qualificada o porte) por seu representante legal o, com sede à, nos termos do leclara para os devidos fins de direito tação estabelecidos nas cláusulas do aos requisitos de regularidade fiscal, nforme estabelecidos pelo edital, nos
dezembro de 2006.	•
Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.	
	[cidade], [dia] de [mês] de 2018.
	(Assinatura do Representante Legal)



Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 140

EDITAL Nº 085, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018. ANEXO III

(Minuta de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Pregão Presencial nº: 055/18	
Objeto: Aquisição de materiais esportivos, p	ara atender a secretaria de Esporte e
Lazer e Secretaria de Saúde, para compra pa	rcelada.
A Part of the Control	197
A(nome_da_licitante)	, qualificada
como microempresa (ou empresa de peque	
(doc. anexo), CNPJ sob nº	, com sede à
(endereço completo)	, declara para os
devidos fins de direito que pretende posterga	r a comprovação da regularidade fiscal
para momento oportuno, conforme estabele	ecido no edital, e ter preferência no
critério de desempate quando do julgamen	•
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de	
Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.	
Condo expressed da verdade, cubecieve inc.	
	[cidade], [dia] de [mês] de 2018.
	1 1/1 1 1
	(Assinatura do Representante Legal)



Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 141

EDITAL Nº 085, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018. ANEXO IV

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO (MODELO)

Pelo presente, a empresa.		, situada
no(a)(ende		
CNPJ nº, por seu	(diretor ou sócio con	n poderes de gerência)
outorga ao Sr	, RG nº	, CPF nº
amplos poderes para represent	tá-la junto à Prefeitura	n Municipal de Guará, no
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05	5/18, PROCESSO ADI	MINISTRATIVO Nº 119/18
para formular ofertas e lances, r	negociar preço, incluind	ο poderes para interpor οι
desistir de recursos, receber inti	imações, enfim, pratica	r todos os atos que julga
necessário ao citado processo,	podendo o credencia	do receber intimações no
seguinte endereço:(Rua, n	úmero, complementos,	bairro, cidade, unidade da
federação, CEP).	·	

[cidade], [dia] de [mês] de 2018.

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)



Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 142

EDITAL Nº 085, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018. ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° 000/00, DE 00 DE OUTUBRO DE 2018.

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento de produtos, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, neste ato representada pelo Sr. VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, aqui denominada simplesmente "CONTRATANTE", e do outro lado, a empresa, CNPJ(MF) 00.000.000/0001-00, IE nº 000.000.000.000, estabelecida na cidade de, à Rua, nº, bairro, aqui denominada "CONTRATADA", neste ato representada pelo Sr., nacionalidade, Estado civil, Profissão, RG 0.000.000/SSP-SP, CPF 000.000.000-00, residente e domiciliado à Rua, nº, bairro, CEP, da cidade de, Estado de, tem entre si justos e avençados o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, que aceitam e se comprometem a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I do edital 085/18, observadas as especificações ali estabelecidas, visando Aquisição de materiais esportivos, para atender a secretaria de Esporte e Lazer e Secretaria de Saúde, para compra parcelada.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES

- 1 Compromete a Contratante:
- a) realizar a entrega dos produtos, conforme requisitados, nos dias definidos pelo setor competente;
- b) atender no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas as requisições emitidas pela Contratante;
- c) responsabilizar-se pela autenticidade, qualidade e fidelidade às especificações dos produtos entregues, arcando por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A duração deste contrato é o equivalente a validade do registro de preços, ou seja, 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da Ata.



Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 143

EDITAL Nº 085, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018. CONTRATO Nº 000/00(Continuação)

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Os valores unitários são os constantes da proposta da "Contratada", sendo o valor global para o fornecimento de R\$ (............).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos produtos fornecidos serão feitos até 30 (trinta) dias da data da emissão da nota fiscal de entrega, conforme as necessidades da Administração e mediante requisições.

O atraso na emissão da fatura pela contratada implica em igual atraso pela Prefeitura Municipal, no pagamento.

Os pagamentos serão efetuados através de cheque nominal em favor do licitante vencedor, a ser retirado na Tesouraria Municipal ou depositado em Conta Corrente do licitante.

CLÁUSULA SEXTA – DA CORREÇÃO MONETÁRIA

O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso, ficará(ão) sujeito(s) às seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1.450, de 15.02.2000, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

- I) Advertência;
- II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecução do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administração aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- III) O atraso injustificado do início do fornecimento sujeitará a contratada à multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado.
- IV) O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução, salvo razões de interesse público expostos no ato da autoridade competente para a contratação.
- V) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guará-SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e
- VI) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 144

EDITAL Nº 085, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018. CONTRATO Nº 000/00(Continuação)

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS

Os recursos orçamentários para atendimento das despesas decorrentes deste contrato estão previstos na classificação funcional programática:

Despesa	Órgão	Econômica	Função
172	02.05.01	3.3.90.30.14	10
493	02.07.01	3.3.90.30.14	27

Sub-Função	Programa	Ação	Fontes	Cod. Aplicação
301	0113	2067	01	310000
812	0285	2025	01	110000

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato será regido pelas disposições contidas no Edital nº 085/18, pelos Decretos Municipais nº 1.662, de 21 de março de 2005, nº 1.908, de 31 de julho de 2008 e nº 2.624 de 17 de junho de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições das Leis federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as do Código de Defesa do Consumidor, e os casos omissos serão resolvidos pela Administração, obedecendo a prevalência do interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO

O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, importando o reconhecimento dos direitos da Administração Municipal, nos termos do art. 77 e 78 do Estatuto Federal Licitatório, com as conseqüências contratuais previstas em Lei, ficando desde já eleito o Fórum da Comarca de Guará, para dirimir quaisquer pendências que do presente advirem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

As mercadorias objeto do presente contrato serão fornecidas sob o regime de preço unitário, conforme as necessidades da Administração e definitivamente no término do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

De acordo com as Leis federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.

Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente para a



Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 145

EDITAL Nº 085, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

justa remuneração do fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, as partes admitem recomposição de preços com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alterações, de acordo com a alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O modelo da Planilha de Custos que se refere o subitem anterior está disponibilizado no endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br.

O interessado, ao requerer a recomposição de preços deverá neste instrumento descrever a ocorrência dos fatos extraordinários, justificados por meio de instrumentos que comprovem claramente a necessidade da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

Este instrumento contratual está vinculado ao Edital nº 085/18, ao Pregão Presencial nº 055/18, ao Processo nº 119/18, e demais condições oferecidas em sua proposta.

E assim por se acharem justos e contratados, firmam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA	
Prefeito Municipal em exercício	
"CONTRATANTE"	"CONTRATADA"



Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitação@guara.sp.gov.br

fls. 146

EDITAL Nº 085, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018. ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/18

Aos	dias do	mês de	de dois mil e d	ezoito(2018),
autoriza	ada pelo proces	so de Pregão l	Presencial nº 055/18, foi lavrad	a a presente
ATA	DĖ	REGISTRO	DE PREÇOS	para
			, de acordo com o dis	posto no art.
15, II,	da Lei Federal	nº 8.666/93, e	das disposições contidas na Le	ei Federal nº
10.520/	02 e Processo	nº 0119/18 qu	e conjuntamente com as condi-	ções adiante
estipula	adas, regem o re	lacionamento P	REFEITURA e FORNECEDOR:	-
1. Co	onsideram-se re	gistrados, para	eventual fornecimento, de acc	ordo com as
necess	idades da Admii	nistração e atra	vés de Requisições, os seguinte	es preços do
FORNE	ECEDOR		, esta	ibelecido à
-		, n'	°, bairro	,
cidade	de		, Estado de,	inscrito no
CNPJ/N	ИF sob o nº		:	
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO

- 2. Havendo interesse, a **PREFEITURA** convocará o **FORNECEDOR** para a assinatura do contrato de fornecimento ou retirar o instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento) e entrega do(s) item(ns) que se sagrou vencedor, nos termos do Edital.
- 3. Vigência da Ata: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
- **4.** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente alocados sob as rubricas orçamentárias descritas abaixo, e consignados no orçamento de 2018:

Despesa	Órgão	Econômica	Função
172	02.05.01	3.3.90.30.14	10
493	02.07.01	3.3.90.30.14	27

Sub-Função	Programa	Ação	Fontes	Cod. Aplicação
301	0113	2067	01	310000
812	0285	2025	01	110000

- **5.** As contratações advindas deste registro de preços serão regidas pelas disposições das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 2.624 de 17 de junho de 2014, bem como pelo estabelecido nesta ata.
- **6.** Este registro de preços não obriga a **PREFEITURA** a firmar contratações com o **FORNECEDOR**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.



Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 147

- 7. O descumprimento do presente, assim como a inexecução total ou parcial do contrato, sujeitará o FORNECEDOR às penalidades constantes do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/18 e legislação aplicável.
- **8.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da **PREFEITURA** e nas hipóteses do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do **FORNECEDOR**, nos termos do Decreto Municipal nº 2.624 de 17 de junho de 2014.
- **9.** O **FORNECEDOR** deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/18.**
- **10.** As questões oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Guará Estado de São Paulo.
- serão dirimidas no Foro da Comarca de Guará Estado de São Paulo.

 11. Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo Senhor VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, representando a PREFEITURA, e pelo Senhor ________, portador da Cédula de Identidade RG nº _______ e inscrito no CPF/MF sob nº _______, representando o FORNECEDOR.

 VINICIUS MAGNO FILGUEIRA _________ #FORNECEDOR.



Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: <u>licitacao@guara.sp.gov.br</u>

fls. 148

EDITAL Nº 085, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018. ANEXO VII

PRODUTOS HOMOLOGADOS

		Produtos	Marca	Marca	Marca
01	UN.	BOLA DE BASQUETE DE COURO	Penalty	Spalding	Wilson
02	UN.				
03	UN.	BOLA DE BASQUETE FEMININA TAMANHO OFICIAL, MATRIZADA, MICROFIBRA, DIÂMETRO 72- 74CM, PESO 150-565GR, CÂMERA AIRBILITY MATRIZADA, MIOLO SLIP SYSTEM	Penalty	Spalding	Wilson
04	UN.	BOLA DE BASQUETE TAMANHO MIRIM MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, DIÂMETRO 72 – 74 CM, PESO 450-550GR, CÂMERA BUTIL.	Penalty	Spalding	Wilson
05	UN.	BOLA DE BASQUETE TAMANHO OFICIAL, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, DIÂMETRO 75- 78CM, PESO 600-650GR, CÂMERA BUTIL, MIOLO REMOVIVEL	Penalty	Spalding	Wilson
06	UN.	BOLA DE BORRACHA N°10, MATRIZADA, CIRCUNFERENCIA 48-50CM, PESO 180-200GR, MIOLO SLIP SYSTEM CALIBRAVEL	Magussy	Penalty	Pista e Campo
07	UN.	BOLA DE BORRACHA N°12, MATRIZADA, CIRCUNFERENCIA 57-59CM, PESO 250-270GR, MIOLO SLIP SYSTEM CALIBRAVEL	Magussy	Penalty	Pista e Campo
08	UN.	BOLA DE FUTEBOL CAMPO TAMANHO OFICIAL,	Adidas	Nike	Penalty



Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: <u>licitacao@guara.sp.gov.br</u>

fls. 149

		EDITAL Nº 085, DE 26 DE	OUTUBRU	JE 2010.	
		COSTURADA, CONFECCIONADA EM PVC MAIS EVA, CAMERA BUTIL, CIRCUNFERENCIA 68-70CM, PESO 410-450GR, MIOLO REMOVIVEL			
09	UN.	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO OFICIAL, CONFECCIONADO EM PU, COSTURADA, CAMERA BUTIL, CIRCUNFERENCIA 68- 70CM, PESO 410-450GR, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, 32 GOMOS	Adidas	Nike	Penalty
10	UN.	BOLA DE FUTSAL TAMANHO OFICIAL, CONFECCIONADO EM PU, COSTURADA, CAMERA BUTIL, CIRCUNFERENCIA 61- 64CM, PESO 410-440GR, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO	Adidas	Kagiva	Penalty
11	UN.	BOLA DE FUTSAL TAMANHO OFICIAL, CONFECCIONADO EM PVC, COSTURADA, CAMERA BUTIL, CIRCUNFERENCIA 61- 64CM, PESO 410-440GR, MIOLO REMOVIVEL	Adidas	Kagiva	Penalty
12	UN.	BOLA DE TENIS PROFISSIONAL, PESSURIZADA COM MATERIAL FELTRO MISTO (LÃ NATURAL E NYLON), APROVADA PELA ITF, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	Babolat	Spin	Wilson
13	UN.	BOLA DE VOLÉI CONFECCIONADO EM PVC, TAMANHO OFICIAL, DIÂMETRO 65-67CM, PESO 260-280GR, COSTURADA, MIOLO REMOVIVEL, CAMERA BUTIL	Penalty	Mikasa	Wilson



Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: <u>licitacao@guara.sp.gov.br</u>

fls. 150

14	UN.	BOLA DE VOLÉI TAMANHO OFICIAL, CONFECCIONADO EM MICROFIBRA, COSTURADO COM 16 GOMOS, DIÂMETRO 65-67CM,, PESO 260-280GR, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO REMOVIVEL.	Penalty	Mikasa	Wilson
15	UN.	BOLA PARA FUTEBOL SOCIETY PVC, COSTURADA, CAMERA BUTIL, MIOLO REMOVIVEL, CIRCUNFERENCIA 68-69CM, PESO 420-450GR	Adidas	Nike	Penalty
16	UN.	JOGO DE UNIFORME COM 22 PEÇAS.	Kanxa	Penalty	Topper



Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 151

EDITAL Nº 085, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018. **ANEXO VIII**

PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRA DOS PRODUTOS

Pregão Presencial nº: 055/18 Processo nº: 119/18

ATESTADO

empresa, para serem submetida qualidade adotada por este Município, para a aquisição de materiai	0 1
atender a secretaria de Esporte e Lazer e Secretaria de Saú	de, para compra
parcelada. Segue abaixo a descrição e as marcas dos produ	toe anrecentados
para amostra.	ios apresentados
ara amostra.	
Item Descrição dos produtos	Marca
Prefeitura Municipal de Guará, em(data e hora)	
Assinatura e Carimbo	
do Almoxarife	